



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9626/2025

“Dispõe sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no art. 75, inciso II da Lei nº. 14133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e dá outras providências”

DAIANA MONTEIRO CAVALCANTE, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, informa a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 48 (quarenta e oito) lavagens automotivas completas, para os veículos caminhonete S10, LTZ Placa: PRV-3292, DD4A ano/modelo 2018/2018, caminhonete fiat TORO e caminhão coleta seletiva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 que atualizou as dispensas de licitação permitida para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 125.451,15 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). E para compras e outros serviços de valor até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa **59.429.702 ANDERSON FRAGA DOS SANTOS**, CNPJ nº **59.429.702/0001-38**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 48 (quarenta e oito) lavagens automotivas completas, para os veículos caminhonete S10, LTZ Placa: PRV-3292, DD4A ano/modelo 2018/2018, caminhonete fiat TORO e caminhão coleta seletiva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - O valor Global será de **R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, a serem pagos após autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 75, II Lei 14133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Padre Bernardo, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

Daiana Monteiro Cavalcante
Gestora do FMMA
Decreto Municipal nº 407/2021